



## **CURSO SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado integral para a saúde mental**

EDITAL N. 04/2024

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicado em **19 de agosto de 2024**

Chamada de Inscrições para o processo seletivo de **estudantes-equipe** para o Curso **SAUDE E BEM VIVER: Cuidado Integral para a Saúde Mental**.

A **Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul** juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de estudantes-equipe para o curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”**, na modalidade híbrida. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Rio Grande do Sul (PEPIC/RS), Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e execução orçamentária do ObservaPICS.

#### **Coordenação:**

**Direção Escola de Saúde Pública:** Teresinha Valduga

**Referência Estadual da Política de Práticas Integrativas do RS:** Alpeu Ferreira do Amaral Junior, Lisiane Löbler, Natália Borges Martins

**Coordenação Pedagógica:** Rosalia Figueiró Borges

**Coordenação de Articulação Territorial:** Ana Marcela Sarria de Albuquerque

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo que trata este edital destina-se a profissionais que atuam nas equipes multiprofissionais (e-Multi) e/ou equipes da saúde da família (eSF), oriundos do território em que desempenham atividades na Atenção Primária em Saúde (APS) como trabalhadores ativos do Sistema Único de Saúde (SUS) e interessado do curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”** na função de ESTUDANTE-EQUIPE.

1.2 A seleção será realizada sob o amparo do convênio TED 160/2023 (SAPS-Fiocruz), entre ESP/RS e a PEPIC/RS. O curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”**, objetiva-se a formar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das Práticas

Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam. As atividades do curso utilizarão metodologias ativas que possibilitarão a intervenção imediata no cotidiano do processo de trabalho desenvolvido por esses profissionais na Atenção Primária à Saúde (APS). O profissional estará capacitado para um cuidar de si na sua área de atuação, com conhecimento que lhe proporcionará oportunidades transpor os conhecimentos adquiridos no espaço territorial de saúde, com capacidades técnicas necessárias para desenvolver cuidados na saúde mental

## 2. DIVULGAÇÃO

2.1 As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição na internet, no <https://www.esp.rs.gov.br>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e atos da presente seleção. Ao realizar a sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita deste edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

## 3. DA VAGA, PERFIL, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

A presente seleção destina-se à vaga descrita a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e prioridades do projeto.

### 3.1 Da vaga

**3.1.1 Estudante-equipe: 300 vagas + (vagas de suplência) para municípios do Rio Grande do Sul com até 70 mil habitantes.** As vagas de suplência estão condicionadas ao número total de vagas por macrorregião, sendo ofertadas conforme desistência e/ou desligamento. Os candidatos selecionados para o exercício da posição estudante-equipe serão convocados a partir do quantitativo de vagas por macrorregião do RS, em consonância aos critérios dos municípios prioritários para o **Projeto Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental**, sendo:

- a) Municípios de até 70 mil habitantes;
- b) Municípios que não estão atingindo a meta do indicador 2 (Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PICS) por desempenho do Programa Estadual de Incentivos para APS - PIAPS do Rio Grande do Sul, conforme ANEXO I (Lista de Municípios que não atingiram a meta 2/PIAPS);
- c) Municípios que estão em estado de calamidade pública e situação de emergência, conforme Decreto Nº 57.626, de 21 de maio de 2024, disponível através do link: <https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1000161>

3.1.2 Cada município deverá ter no mínimo 2 profissionais da APS, com a perspectiva da equipe elegível por linha de cuidado ou local de atuação. Essa estratégia fortalece o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e o desenvolvimento das atividades do curso. Deverão ser selecionados **300 estudantes-equipes**, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas. Para cada turma de até 30 estudantes-equipe, será assignado 1 Tutor-Docente responsável, havendo assim possibilidade de formar 10 turmas. Considerando a proposição do projeto, as vagas para estudantes-equipes serão distribuídas preferencialmente por macrorregiões do RS, conforme quadro 1 e o número de inscrições de alunos em cada regional. Em caso de não preenchimento das vagas mínimas em alguma macrorregião, estas podem vir a ser realocadas para outras com maior demanda de inscrições.

**QUADRO 1 - Vagas por Macrorregião**

MACRORREGIÕES	VAGAS NA MACRORREGIÃO	VAGAS NA CRS
METROPOLITANA (1ª e 18ª Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS)	58	1 CRS = 44 18 CRS = 14
VALES (8ª, 13ª, 16ª CRS)	50	8 CRS = 11 13 CRS = 12 16 CRS = 36
NORTE (2ª, 6ª, 11ª, 15ª CRS)	82	2 CRS = 14 6 CRS = 36 11 CRS = 18 15 CRS = 14
SUL (3ª e 7ª CRS)	14	3 CRS = 11 7 CRS = 3
CENTRO OESTE (4ª e 10ª CRS)	28	4 CRS = 22 10 CRS = 6
SERRA (5ª CRS)	28	5 CRS = 28
MISSIONEIRA (9ª, 12ª, 14ª, 17ª CRS)	40	9 CRS = 6 12 CRS = 12 14 CRS = 12



		17 CRS = 10
TOTAL	300	

### 3.2 Do Perfil

Estão aptos a aderir ao **Projeto Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental** de que trata este edital, profissionais de Municípios que possuam, em seu quadro, equipes multiprofissionais (e-Multi) e/ou equipes da saúde da família (eSF), oriundos do território em que desempenham essas atividades na Atenção Primária em Saúde (APS). As **equipes multiprofissionais na APS - eMulti** são equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal. **Elas operam de maneira complementar e integrada às outras equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS)**. Essas equipes atuam juntas, sendo responsáveis pela mesma população e território, fortalecendo as articulações com outros equipamentos de saúde e de outros setores (educação, serviço social, cultura, lazer, esporte, entre outros).

### 3.3. Requisitos

- a. Atuar como profissional de saúde nas equipes multiprofissional na APS–eMulti e/ou equipe da saúde da família (eSF);
- b. Possuir diploma de **nível superior** e/ou **Curso de Educação Técnica Profissionalizante** na área da saúde devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) na área da Saúde ou Licenciatura. Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei n. 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES n. 01 de 03/04/2001;
- c. Disponibilidade de pelo menos de 06 (seis) horas de estudos semanais;
- d. Possuir habilidade para utilizar recursos de informática (computador, tablet e smartphone) e de conectividade via internet para a realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do projeto;
- g. Disponibilidade para participar de um Encontro Presencial de apresentação final da **Mostra de Boas Práticas em Saúde Mental na APS**, com local e data a definir;
- h. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais junto ao Tutor-Docente e coordenação territorial do curso, orientação de aprendizagem e equipe da Educação à Distância da ESP/RS.

### 3.4 Carga Horária

**ESTUDANTE-EQUIPE:** 120 horas, distribuídos em curso com a previsão de duração de 6 meses.

#### 4. DAS FUNÇÕES, ATUAÇÃO E ATIVIDADES

##### 4.1 Da função

4.1.1 Os **Estudantes-Equipe** estarão vinculados a um **Tutor-Docente**, que por sua vez está sob a responsabilidade de um Coordenador(a) de articulação territorial que realiza o apoio aos tutores e às referências estaduais no âmbito das articulações institucionais no território. O Coordenador(a) de articulação territorial está vinculada a um Coordenador Pedagógico que realiza o acompanhamento e avaliação dos tutores e estudantes-equipes, bem como o assessoramento pedagógico quanto à metodologia do curso. O **estudante-equipe** deverá realizar as atividades acadêmicas do curso **“Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental** para o desenvolvimento do seu processo formativo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Cabe ao **estudante-equipe**, atuar de forma articulada e colaborativa em sua equipe multiprofissional e/ou equipe de saúde da família (eESF) no compartilhamento de conhecimentos e experiências sobre o cuidado integral à saúde mental. Desenvolver de forma colaborativa estratégias de intervenção para a promoção da saúde mental por meio do autocuidado junto à sua equipe de atuação. Promover a integração e disseminação de boas práticas em saúde mental por meio do compartilhamento de experiências que promovam a qualificação das suas práticas no âmbito do território de atuação profissional, bem como no trabalho interprofissional no território onde desempenha suas atividades e na formação de redes colaborativas.

4.1.2 O **estudante-equipe** terá o acompanhamento de um tutor-docente ao longo do processo de aprendizagem e desenvolvimento das atividades no AVA, conforme o plano de ensino do curso. O **estudante-equipe** deverá atuar como protagonista em sua formação, participando de forma ativa nas atividades previstas do curso e junto à equipe elegível. Deve atuar fortalecendo o trabalho em rede, garantindo a sustentabilidade do conhecimento, a efetividade das ações e atividades do curso. Para esta função, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

##### 4.2 Da atuação

4.2.1 Os convocados para o exercício da **estudante-equipe** deverão desenvolver o percurso formativo do curso no ambiente AVA, sendo conduzido por meio de metodologias ativas na perspectiva da problematização de suas realidades sociais. A metodologia adotada do curso será o Arco de Magueres, que permite a ação-reflexão-ação de forma a permitir que cada estudante-equipe possa dialogar com suas práticas e experiências e no conteúdo do curso. Como objetivo final do curso, o estudante-equipe deverá desenvolver um projeto de intervenção em equipe para o cuidado integral em saúde mental, incorporando as PICS.



4.2.2 Cada município deverá ter no mínimo 2 profissionais da APS para consolidação da equipe elegível por linha de cuidado ou local de atuação. Caso não haja número suficiente de estudante-equipe no território, a coordenação territorial, juntamente com a Coordenação Pedagógica e referência estadual realizará a adequação necessária conforme critérios e a logística do município e sua respectiva macrorregião.

4.2.3 O estudante-equipe realiza-equipe deve se dedicar pelo menos 6 (seis) horas semanais para a realização de atividades acadêmicas e participar dos encontros síncronos (*on-line*) e presencial com o tutor-docente.

#### **OBSERVAÇÕES:**

4.2.4 Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do estudante-equipe para o **Momento Presencial** com o tutor-docente e coordenação **não estão inclusos** nos recursos financeiros do curso.

4.2.5 Existe possibilidade de articulação com gestores locais para cofinanciamento dos deslocamentos, porém sem garantia de que a mesma ocorra.

4.2.6 O estudante-equipe que durante o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas apresentar desempenho insatisfatório, relativos à assiduidade e entregas acordadas no Plano de Ensino ao início do curso, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.

4.2.7 Situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

#### **4.3 Das Atribuições (descrição sumária das atividades)**

4.3.1 Comprometer-se com o Projeto atendendo às recomendações da PEPIC/RS, coordenação pedagógica, coordenação territorial e do tutor-docente;

4.3.2 Participar de um encontro síncrono (*on-line*) de ambientação ao AVA e orientações sobre o exercício efetivo das atividades acadêmicas;

4.3.3 Participar de dois encontros síncronos (*on-line*) mensais e um presencial no final do curso (Local a definir);

4.3.4 Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do Curso na Plataforma AVA;

4.3.5 Estabelecer comunicação com o tutor-docente e com a coordenação territorial, de forma ativa e colaborativa com o grupo ou individual, disponibilizando informações sobre sua prática no cuidado integral na perspectiva da saúde mental;

4.3.6 Desenvolver as atividades previstas e apropriar-se do conteúdo do curso;

4.3.7 Participar de forma ativa no AVA e na realização das atividades de cada disciplina;

4.3.8 Utilizar as ferramentas do AVA (fóruns e wikis) para o compartilhamento das experiências no território em consonância ao conteúdo das disciplinas do curso;



4.3.8 Relatar ao tutor-docente possíveis dificuldades no desenvolvimento das atividades previstas no percurso formativo do curso;

4.3.10 Desenvolver um projeto de intervenção em equipe na temática do cuidado integral em saúde mental com o uso das PICS em seu território de atuação;

4.3.11 Manter comunicação permanente com a coordenação territorial, conforme canais e orientações do projeto;

4.3.12 Dialogar com o tutor-docente, a coordenação territorial, coordenação pedagógica e referência estadual das PICS, conforme necessidade ou orientações, através dos canais estipulados pelo projeto, sobre a realização das atividades nos territórios.

## **5. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER**

5.1 O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

5.2 O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do estudante-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do estudante-equipe.

## **6. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER**

6.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância e 24 (vinte e quatro) horas presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 06 (seis) horas de estudos semanais;

6.2. Estão previstos, para este curso, 2 encontros mensais síncronos (*on-line*) e um presencial no final do curso (local a definir). O curso, com duração total de 120 horas, inicia-se com um encontro virtual com o tutor-docente e tem por finalidade a apresentação da proposta do curso e do material didático, além de capacitar quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação de seus planos de estudo;

6.3. Nos encontros-mensais síncronos (*on-line*), o estudante-equipe poderá ter o contato com o seu tutor-docente para sanar dúvidas e para o planejamento do projeto de intervenção.





6.4. O encontro presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da **Mostra de Experiências** do território a partir da produção dos projetos de intervenção, que será considerada como avaliação presencial. Consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso;

6.5. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no Portal EAD ([www.ead.saude.rs.gov.br](http://www.ead.saude.rs.gov.br)) e comunicada a cada estudante-equipe pelo tutor-docente e coordenação pedagógica.

## 7. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas na Plataforma AVA da Escola de Saúde Pública do RS, que será disponibilizada e ensinada aos estudante-equipes matriculados no curso.

## 8 DAS INSCRIÇÕES

### 8.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir das 8h (horário de Brasília) de **19/08/2024 a 16/09/2024**, até as 18h (horário de Brasília) e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em link estabelecido neste edital.

### 8.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da inscrição

8.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico: <https://forms.office.com/r/9KPSYrmHNR>

8.2.2 Os **documentos comprobatórios** de atendimento aos requisitos fixados neste Edital, deverão ser enviados em documento único no formato PDF para o e-mail: [estudantebemviver@gmail.com](mailto:estudantebemviver@gmail.com)

### 8.3 Confirmação da inscrição

8.3.1 A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos no site da Escola de Saúde Pública (<https://www.esp.rs.gov.br>).

8.3.2 O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

8.3.3 O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste edital.

8.3.4 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas o momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição. São de exclusiva





responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.3.5 O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato.

8.3.6 A mensagem “**Pedido de inscrição realizado com sucesso**” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo).

8.3.7 A **ESP/RS** não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**8.3.8 Não será cobrada taxa de inscrição.**

8.3.9 A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas previamente à ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato selecionado.

8.3.10 Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: [bemviver@saude.rs.gov.br](mailto:bemviver@saude.rs.gov.br)

#### **8.4 Homologação das inscrições**

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado no formulário eletrônico de inscrição.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no dia **23/09**, através do site: <https://www.esp.rs.gov.br>

### **10 DA SELEÇÃO e RESULTADO**

10.1 Este processo seletivo, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos, realizadas por uma comissão de seleção constituída pela coordenação pedagógica do curso e coordenação de articulação territorial.

10.2 A seleção ocorrerá por meio de ordem de inscrição, conforme devido preenchimento de informações e documentações fornecidas pelo candidato no momento da inscrição. O não preenchimento de algum campo do formulário eletrônico de inscrição utilizado como critério, ou a ausência de comprovação que permita a conferência do critério, determinará eliminação do candidato.

10.3 Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso), a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório), no



formato PDF e ter no máximo 4MB. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.4 Serão considerados documentos comprobatórios de formação acadêmica:** diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão e a carga horária. Para os cursos de graduação, mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**10.5** O candidato que possuir alteração de nome deverá anexar cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos

**10.6** É de responsabilidade do candidato o *upload* de sua documentação, confirmação da documentação anexada, em formato PDF de forma legível, e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

#### **10.7 Critérios de seleção**

a) **O preenchimento das vagas se dará em ordem de inscrição**, discriminadas as vagas a partir da distribuição macrorregional descrita no Quadro 1 da seção 3.1.2 deste edital.

b) **O candidato deve ser profissional vinculado** a equipe eMulti ou da Atenção Primária à Saúde em município que cumpra com os critérios detalhados no tópico 3.1.1 deste documento.

c) **Apresentar diploma de nível superior e/ou Curso de Educação Técnica Profissionalizante** na área da saúde devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) na área da Saúde ou Licenciatura.

**10.8 O preenchimento das vagas de suplência** se dará num prazo limite de até XX dias após o início do curso, em caso de haver vagas remanescentes a partir da desistência de candidatos selecionados.

#### **10.9 Documentos:**

a. **Diploma de graduação** (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;



b. **Diploma de curso técnico profissionalizante** de acordo com o descrito no 3.3b desse edital.

c. **Comprovação de vínculo de trabalho** em equipe eMulti ou da APS em município que cumpra com os critérios detalhados no tópico 3.1.1 deste documento.

d. **Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade**, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo II;

e. **Comprovante de residência** (conta de luz, água ou telefone)

10.10 **A relação final de candidatos selecionados** está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de **07/10/2024** site da **Escola de Saúde Pública do RS** (<https://www.esp.rs.gov.br>).

**OBSERVAÇÃO:** para participar como estudante-equipe no **Curso Saúde e Bem Viver**, após a divulgação da seleção, os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula descritos no item 12, através do **formulário eletrônico:** <https://forms.office.com/r/nBgSTdsfEt>

## 11. CURSO SAÚDE E BEM VIVER

11.1. O **Curso Saúde e Bem Viver**, caracteriza-se como um Curso Livre de Aperfeiçoamento, certificado pela **FIOCRUZ** para os selecionados que cumprirem todas as exigências.

11.2. Neste Curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam suas práticas de cuidado, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

## 12. MATRÍCULA

12.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Curso Saúde e Bem Viver no período de **07/10/24 a 11/10/2024, até às 16h - horário de Brasília**

12.2 Os **documentos para matrícula** deverão ser enviados em documento único no formato PDF para o e-mail [estudantebemviver@gmail.com](mailto:estudantebemviver@gmail.com)

**12.3 Documentos exigidos na matrícula são:**

a. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo III deste documento);

b. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando



a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;

d. **CPF**. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) **FOTOGRAFIA** 3x4, face frontal de fundo branco;

f. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO**, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo IV deste documento).

**OBSERVAÇÃO:** havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o item 10 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

A relação dos candidatos com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **14/10/2024**, Escola de Saúde Pública do RS <https://www.esp.rs.gov.br>.

## **11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL**

11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no site da **Escola de Saúde Pública do RS** (<https://www.esp.rs.gov.br>) e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo V.



12.2. Este processo seletivo é válido pelo período de realização do curso.

12.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção.

12.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pela **ESP/RS**. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula.

12.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

12.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

12.7. A **Escola de Saúde Pública do RS** se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.

12.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

12.9 A vigência deste edital será até a admissão dos selecionados estudantes-equipe no curso, cessando a partir daquela data quaisquer direitos ou deveres.

12.10. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail: [bemviver@saude.rs.gov.br](mailto:bemviver@saude.rs.gov.br).

12.11. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

## **ANEXOS**

### **I. LISTA DE MUNICÍPIOS QUE NÃO CUMPREM COM A META 2 DO PIAPS**

### **II. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**

### **III. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

### **IV. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS**

### **V. CRONOGRAMA**

## ANEXO I

MUNICÍPIOS	CRS	MUNICÍPIOS	CRS
Alegria	14	Coronel Barros	17
Alto Feliz	5	Dom Pedrito	7
Amaral Ferrador	3	Dona Francisca	4
André da Rocha	6	Eldorado do Sul	1
Aratiba	11	Ernestina	6
Arroio do Padre	3	Esmeralda	5
Arroio do Sal	18	Floriano Peixoto	11
Arroio do Tigre	8	Fontoura Xavier	6
Arroio Grande	3	Forquetinha	16
Augusto Pestana	17	General Câmara	1
Balneário Pinhal	18	Giruá	14
Barão do Triunfo	1	Guabiju	5
Barra do Guarita	2	Guaíba	1
Barra do Ribeiro	1	Guaporé	5
Barra do Rio Azul	11	Guarani das Missões	12
Barros Cassal	6	Herval	3
Boa Vista do Ingra	9	Horizontina	14
Boa Vista do Sul	5	Humaitá	17
Boqueirão do Leão	16	Ibarama	8
Butiá	1	Ibirapuitã	6
Cachoeirinha	1	Igrejinha	1
Camaquã	1	Independência	14
Camargo	6	Iraí	2
Cambará do Sul	1	Itapuca	6
Candiota	7	Itaqui	10
Canela	5	Jaboticaba	15
Canguçu	3	Jaguarão	3
Capão da Canoa	18	Jari	4
Capão do Cipó	4	Júlio de Castilhos	4
Capela de Santana	1	Lajeado do Bugre	15
Capivari do Sul	18	Lindolfo Collor	1
Carazinho	6	Linha Nova	5
Carlos Barbosa	5	Maçambará	10
Casca	6	Machadinho	6
Cerrito	3	Manoel Viana	10
Cerro Grande do Sul	1	Marcelino Ramos	11
Charrua	11	Mariana Pimentel	1
Chiapetta	17	Marques de Souza	16
Chuí	3	Monte Alegre dos Campos	5

Chuívisca	1	Mormaço	6
Muitos Capões	5	São José do Ouro	6
Nonoai	11	São Lourenço do Sul	3
Nova Esperança do Sul	4	São Sebastião do Caí	1
Nova Hartz	1	São Valério do Sul	17
Nova Pádua	5	São Vicente do Sul	4
Nova Prata	5	Sarandi	15
Novo Xingu	15	Sentinela do Sul	1
Palmares do Sul	18	Serafina Corrêa	6
Palmitinho	2	Sertão	6
Pareci Novo	1	Tapera	6
Passo do Sobrado	13	Tapes	1
Paulo Bento	11	Taquari	16
Paverama	16	Tenente Portela	2
Pedras Altas	3	Travesseiro	16
Pejuçara	17	Três Forquilhas	18
Pinhal	2	Três Passos	2
Pinheiro Machado	3	Triunfo	1
Piratini	3	Tucunduva	14
Planalto	2	Tupanci do Sul	6
Portão	1	Tupanciretã	4
Presidente Lucena	1	Turuçu	3
Putinga	16	Vila Maria	6
Rio Pardo	13	Westfalia	16
Roca Sales	16		
Rodeio Bonito	2		
Rolante	1		
Rondinha	15		
Rosário do Sul	10		
Salto do Jacuí	9		
Salvador do Sul	1		
Santa Cecília do Sul	6		
Santa Tereza	5		
Santa Vitória do Palmar	3		
Santana da Boa Vista	3		



Santiago	4		
Santo Antônio das Missões	12		
Santo Antônio do Palma	6		
São Francisco de Assis	4		
São Jerônimo	1		
São João do Polêsine	4		
São José das Missões	15		
São José do Hortêncio	1		



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,.....  
.....declaro, para fins de participação no **Curso Saúde e Bem Viver**, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como estudante-equipe, participando das atividades presenciais e a distância, e cumprindo os critérios acadêmicos acordados no início do curso.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no **Curso Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental**, ofertado pela **Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS)**, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura



## ANEXO IV

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, \_\_\_\_\_  
(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha  
imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web  
conferências do Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela  
**Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS)**, situada à Endereço:  
Avenida Ipiranga, 6311, Bairro Partenon, Porto Alegre - RS, CEP: 90610-001, inscrita no  
CNPJ sob o nº 87.958.625/0006-53 a fim de que sejam publicados nos veículos de  
comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso  
interno da **Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS)**, desde que de  
forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o  
uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de  
estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da  
privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e  
dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas  
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de  
Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito  
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a  
qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO V

## CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site da **Escola de Saúde Pública do RS** ( <https://www.esp.rs.gov.br>)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/08/2024 a 16/09/2024 (até às 18h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/09/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	07/10/2024
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA	07/10/2024 a 11/10/2024 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	A partir de 14/10/2024
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM SENHA E LOGIN	14/10/2024
1º ENCONTRO SÍNCRONO	25/10/2024